



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 083/2025-GOINFRA, Contratação nº 115419 e Processo SEI nº 202500005022266, Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de Disputa: Aberto, sem inversão de fases; cujo objeto é a ***Contratação de empresa visando à execução do convênio firmado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e a Prefeitura Municipal de Niquelândia, no âmbito do Programa Goiás em Movimento - Municípios, cujo objeto é a conservação de vias urbanas.***

Quanto à análise da proposta comercial do fornecedor do menor lance e da comprovação de suas exequibilidades, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, a Equipe Técnica desta **Diretoria de Manutenção** emitiu nova análise após 1ª Diligência, conforme detalhado abaixo:

Análise Proposta Comercial

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **JS CONSTRUTORA E LOCADORA , ATENDEU** integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. Após resposta quanto à 1ª Diligência, a licitante atendeu a todos os pontos relacionados, conforme será detalhada a seguir:

1. Solicitamos que a licitante apresente a planilha com percentual de desconto linear, bem como o truncamento em duas casas decimais para os preços unitários e preços totais;

1.1. Ressaltamos que, conforme orientações anteriores, a planilha com desconto linear não será utilizada para análise de exequibilidade, devendo conter exclusivamente o relatório sintético da proposta, com a aplicação do deságio global ofertado e os preços unitários truncados em duas casas decimais, tanto em sua versão PDF quanto em arquivo editável.

R1: A licitante apresentou a planilha de linearidade, estando assim, atendido para este item.

2. A Equipe técnica constatou que a licitante apresentou o detalhamento do BDI, bem como as justificativas e documentos comprobatórios que atestem valores inferiores aos parâmetros de referência do Acórdão nº 2.622/2013, especialmente para o Lucro e da Administração Central.

2.1. Entretanto, solicitamos que os valores finais do BDI sejam apresentados com arredondamento em quatro casas decimais, a fim de assegurar uniformidade da

análise.

R2: A licitante apresentou o devido arredondamento para o BDI, estando assim, atendido para este item.

3. A Equipe Técnica verificou que, na planilha de Composição de Preços Unitários (CPU) apresentada pela licitante, não foram identificadas alterações nos encargos relativos à mão de obra.

3.1. Diante disso, solicitamos que a licitante apresente a composição de preço de mão de obra com os Encargos, a fim de possibilitar a adequada verificação da conformidade dos custos apresentados.

R3: A licitante apresentou a composição da mão de obra, estando assim, atendido para este item.

4. Constatou-se que a licitante apresentou deságio superior a 25% em relação aos custos unitários dos equipamentos. Em sua defesa, a licitante apresentou cotações e declarou possuir diversos equipamentos, alegando que tais fatores assegurariam a manutenção dos preços ofertados.

4.1. Para fins de rastreabilidade e padronização das informações, solicitamos que as cotações de equipamentos e os documentos comprobatórios de posse sejam apresentados com a mesma descrição constante na Tabela de Composição de Equipamentos Referencial da GOINFRA.

4.2. As cotações e/ou documentos de posse dos veículos e equipamentos devem ser encaminhados em arquivos individuais, devidamente organizados e separados de acordo com a descrição de cada item, em conformidade com o art. 3º, inciso II, da Portaria nº 121/2025-GOINFRA, contendo carta de fornecedor com proposta clara e objetiva, bem como a indicação da respectiva unidade de medida. Ressalta-se que não serão aceitas justificativas vagas ou subjetivas.

4.3. Solicitamos, ainda, a apresentação da composição detalhada dos equipamentos, em conformidade com os incisos IX a XIII da Portaria nº 121/2025-GOINFRA.

R4: Para os cálculo do CHP (Custo Horário Produtivo) e do CHI (Custo Horário Improdutivo) apresentados, verificamos que a empresa aplicou desconto apenas nos valores de aquisição dos equipamentos, mantendo inalterados os parâmetros relativos a combustível e demais componentes de custo.

5. De acordo com o item 4.4 do Termo de Referência:

“Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.”

5.1. Nesse sentido, verificamos que, no item “Mobilização e Desmobilização”, o valor ofertado para o custo horário do efetivo de pessoal a ser mobilizado foi de R\$ 111,36, superior ao valor constante na planilha de referência da GOINFRA.

5.2. Diante disso, solicitamos a apresentação de justificativa formal para o valor informado, bem como sua compatibilização.

R5: A licitante apresentou a compatibilização, ficando assim, atendido para este item.

CONCLUSÃO

Conforme análise, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades na proposta comercial.

Diante disso, recomendamos a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante por atendimento integral dos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Retornem os autos à LC-GELIC para prosseguimento.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 30/09/2025, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80278934** e o código CRC **DB694BBE**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005022266



SEI 80278934